



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

CÓPIA

LEI Nº 895

AUTÓGRAFO Nº 038/2009

PROJETO DE LEI Nº 040/2009

DATA 02 / 04 / 09

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 040/2009, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE AGUA DO DISTRITO DE ARAGUAIA."

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobertura de despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, no exercício de 2009.

Art. 2º. O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em **02 (duas) parcelas** no valor de **R\$ 1.250,00** (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) cada, sendo a primeira parcela paga no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de dotação orçamentária, conforme abaixo:

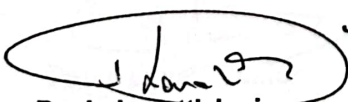
205001.1745200052.123-33.9036.000 FICHA 114

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de abril de 2009.


Paulo Lovatti Junior
Vice Presidente


José Joaquim Stein
Presidente


Gabriela Stöckl Ronchi
Secretária